ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1001/91

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE CR$ 96.750,00(NOVENTA E SEIS MIL,SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) À Associação DE PAIS E AMIGOS DE EXEPCIONAIS-APAE, DE NOVO HAMBURGO,BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de CR$ 96.750,00(Noventa e seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) à Associação de Pais e Amigos de Exepcionais-APAE, de Novo Hamburgo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

0602.08410311.025 - Programa de Auxílios

3231 - Subvenções Sociais - c/82..... Cr$ 96.750,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

9.0.0.0 - Reserva de Contingência ..... Cr$ 96.750,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

...trará em vigor na data de sua publicação.

...INETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 11 de dezembro de 1991.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
Prefeito Municipal

...ISTRE-SE

...BLIQUE-SE

...issa E. Weber
...cretária da Administração